



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Dona Inês/PB  
C.N.P.J. nº 08.782.146/0001-48

**LEI Nº 419**, de 10 de maio de 2004.

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 360/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Os anexos que compõem o Plano Plurianual do Município de **DONA INÊS-PB**, Lei Municipal nº 360/2001, de 13/12/2001, passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As modificações dos anexos foram feitas, amparadas pelo artigo 3º da referida Lei, ao dispor que a exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

**Artigo 3º** - Todos os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 360, de 13/12/2001, continuam em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de maio de 2004.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**